Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Cep. 39.530 - Praça Dr. José Caetano de Freitas, 180

R E S O L U Ç Ã O Nº 028 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.990

Autoriza ao Sr.Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG' a pedir Verba Suplementar e dá outras providências...

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela Promulga a presente Resolução:

Art. 1º-Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado na forma da Lei, a pedir do Orgão repassador de Verbas Intergovernamentais, do Município, a Prefeitura Municipal, de Rio Pardo de Minas MG, Verba Suplementar ao Orçamento, no valor de CR$.1.990.000.00 (Hum milhão e novecentos mil cruzeiros) para pagamentos aos Srs. Vereadores e demais despesas com o poder Legislativo do Município, sendo as mesmas referentes ao mes de Agosto de 1.990.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas 18 de setembro de 1.990

Presidente

Vice - Presidente

Secretário.